

ACÓRDÃO Nº 2012/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.721/2012-5.
 - 1.1. Apenso: 016.637/2010-0
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Carlo Busatto Junior (582.763.517-00); Luiz Antônio Trevisan Vedoin (594.563.531-68); Santa Maria Comércio e Representação Ltda.-me (03.737.267/0001-54)
 - 3.2. Recorrente: Carlo Busatto Junior (582.763.517-00).
4. Órgão/Entidade: Município de Mangaratiba - RJ.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Francisco Rodrigues de Sá, Willian de Araújo Buy (OAB/RJ 148.455), Marcelo Fontes (OAB/RJ 63975), Bruno Calfat (OAB/RJ 105.258 – OAB/DF 36.459), Adilson Vieira Macabu Filho (OAB/RJ 135.678), Glaucia Alves Correia (OAB/DF 37.149), Ana Tereza Basílio (OAB 74.802), Valber da Silva Melo (OAB/MT 8.927), Luiz Mário do Nascimento Junior (OAB/MT 12.886), Eustáquio de Noronha Neto (OAB/MT 12.548), Augusto Cesar F. Assumpção (OAB/MT 13.279) e Andre Luiz Araujo (OAB/MT 11.632).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Sr. Carlo Busatto Junior contra o Acórdão nº 2.967/2015-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao embargante.
10. Ata nº 5/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 21/2/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2012-05/17-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Ana Arraes e Vital do Rêgo (Revisor).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.4. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral